LEI 474/2009

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 380/2005, RELATIVAMENTE A JORNADA DE TRABALHO

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º O Quadro Geral de Cargos Efetivos de que trata o Anexo I da Lei Municipal nº 380 de 11 de agosto de 2005, que disciplina sobre a estruturação do Plano de Cargos, Atribuições e Vencimentos, fica alterado na jornada de trabalho semanal, na seguinte forma:

CARGO	N º DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS (SÍMBOLO)
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01	40h	VIII

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 16 de abril de 2009.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal